



Sindicato

METABASE MARIANA

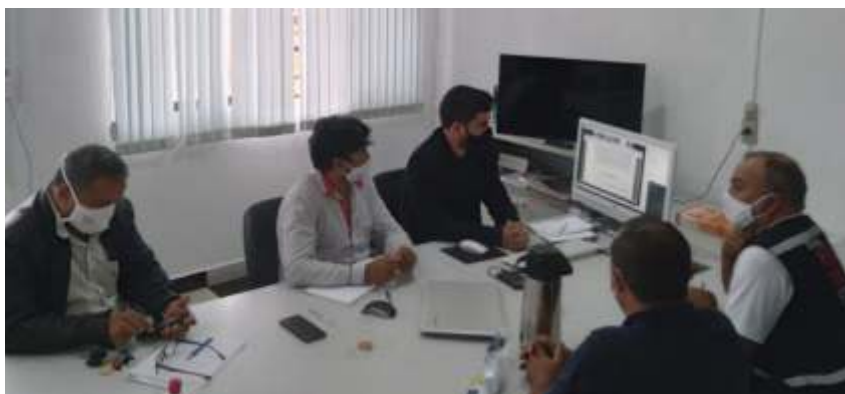


Edição 24 - Ano VII - 19 de Outubro de 2020

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana - MG

Justiça homologa acordo para o pagamento de minutos residuais

O grande empenho do METABASE MARIANA para que os trabalhadores recebam indenização pelo pagamento de minutos residuais foi vitorioso, em decisão da Justiça, que homologou o Acordo Extrajudicial autorizado individualmente para as negociações do Sindicato com a Vale.



Em audiência por videoconferência, a Justiça homologou o acordo

A Justiça esperava o parecer do Ministério Público do Trabalho (MPT), que se manifestou favorável ao acordo, tendo cumprido todos os procedimentos para sua realização.

Com a homologação, a Vale está programando o pagamento das indenizações no dia 1º de dezembro/2020.

IRRESPONSABILIDADE E DESRESPEITO À DECISÃO DOS TRABALHADORES

Uma ação absurda movida na Justiça tentou impedir a validação do Acordo Extrajudicial. Pior ainda, os autores da ação pretendiam anular até mesmo o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 com a Vale, o que, na prática, eliminaria todos os direitos coletivos da categoria, como Plano de Saúde, cartões alimentação, auxílios creche, valores de horas extras, prêmio assiduidade, todos os benefícios assegurados por decisão dos trabalhadores em assembleia geral.

A ação foi movida por Roger Lúcio Moraes, que ocupa hoje o cargo de diretor tesoureiro do Sindicato, e outros dois membros da entidade (Paulo Guimarães e Sebastião Magalhães), contrariando decisão da direção do METABASE MARIANA em representar 3.673 trabalhadores,

que autorizaram individualmente processo para o Acordo Extrajudicial com a empresa.

Consequência desta irresponsabilidade, as indenizações do processo de minutos residuais, que poderiam ter sido recebidas no final de outubro ou início de novembro, tiveram o pagamento reprogramado pela Vale para o dia 1º de dezembro.

O atraso provocado por esta ação irresponsável contra as autorizações individuais, acabou trazendo prejuízo para muitos trabalhadores que assumiram compromissos, contando que o processo seguiria curso normal até o pagamento.

A homologação demonstra o acerto e a regularidade do Sindicato, que bem representou os trabalhadores e garantiu o direito.

ACUSAÇÃO CALUNIOSA DE QUE O SINDICATO E A VALE TENTAM LUDIBRIAR A JUSTIÇA

Os autores da ação contra a homologação do documento que garantiu o pagamento do direito afirmam que “as partes tentaram ludibriar este juízo”, alegando a não validade do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, cujos direitos estabelecidos estão sendo honrados rigorosamente pela Vale, em cumprimento às cláusulas aprovadas em assembleia geral e colocadas em prática pela Vale.

O argumento dos autores, que recebem religiosamente todos os benefícios desde a data base de 1º de novembro de 2019 do acordo que pretendiam anular, desconsidera a grande mobilização dos trabalhadores, do METABASE MARIANA e demais sindicatos que representam a

categoria dentro na empresa, quando aprovamos o ACORDO COLETIVO NACIONAL, para assegurar os reajustes salarial e de benefícios econômicos, como a manutenção de todos os direitos estabelecidos no documento.

Afirmaram na ação que “é necessário que não seja homologado o acordo, por haver ato ilegal”. Pediram, inclusive que sejam apurados “atos antissindicais e indícios de falsificação de documento público”, afirmando que o atual Acordo Coletivo de Trabalho 2019 não estaria em vigência. São acusações sérias, levianas, caluniosas, e que causam danos morais contra o Sindicato METABASE MARIANA e contra a Vale, demonstrando a irresponsabilidade dos autores.

AUTORES DA AÇÃO SONHARAM COM INDENIZAÇÃO DE 15% DE HONORÁRIOS CONTRA SINDICATO E VALE

O principal autor da ação caluniosa, Senhor Roger Lúcio, ocupa a diretoria financeira do Sindicato. Como tal, deveria estar preocupado com a sustentabilidade financeira da entidade que defende os direitos coletivos dos trabalhadores.

Mas, além de todas as loucuras, como anular o acordo coletivo que estabelece os direitos, a ação tinha um interesse muito particular. Pedia a condenação do

Sindicato e da Vale ao pagamento de 15% do valor global de todas as indenizações ao advogado particular do próprio Roger. Seria algo em torno de R\$ 2,5 milhões como prêmio por



**A SUCUMBÊNCIA
SUCUMBIU!**

este golpe. O mais curioso, queria receber do Sindicato um valor astronômico, sendo ele próprio quem assinaria o cheque que arrasaria as contas do METABASE MARIANA.